





O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, o Chefe da 8ª Seção do Estado-Maior Geral/BM8, o prefeito Kelton Pinheiro e o Comandante Regional Charles Xavier - Bombeiro Militar do 14º Batalhão de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e n. 14.805, de 09 de junho de 2004, (Criação do Programa Bombeiro Mirim), tornam pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas por esta instituição no Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM - BNF a ser desenvolvido nas Unidades Operacionais/Execução no âmbito dos Comandos Regionais Bombeiro Militar em todo o Estado de Goiás, nos termos deste edital.

### CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS DO PROEBOM - EDIÇÃO 2023

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM-2023 é o constante do quadro a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO, em conformidade com a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e com a Lei n. 14.805, de 9 de junho de 2004, faz saber por esse edital que serão abertas inscrições para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas no Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM na Unidade Operacional do 14º Batalhão do Bombeiro Militar, situada na cidade de Senador Canedo no período matutino, para crianças entre 09 e 11 anos de idade.
- 1.2. As vagas referidas no item anterior são destinadas para alunos da rede pública municipal regular de ensino municipal;
- 1.3. As vagas oferecidas se destinadas a crianças e estudantes da faixa etária compreendida entre 09 e 11 anos de idade completados até o último dia do período de inscrições.
- 1.4. O número de vagas será de 25 (vinte e cinco) vaga, onde neste ano de 2023, início do nosso projeto, estaremos atendendo apenas no turno matutino, pois o 14º batalhão do município de Senador Canedo estará atendendo também além de Bonfinópolis e Senador Canedo o município de Caldazinha.
- 1.5. Os Comandantes de Unidades Operacionais que sediarão o programa possuem autonomia e discricionariedade para eventual ampliação do quadro de vagas desde que atendam os critérios e parâmetros necessários para a garantia da dinâmica do Programa no que tange aos aspectos logísticos e à sistemática de ensino, de modo a não comprometer a qualidade das instruções. Especificamente no caso de Bonfinópolis, os pais deverão assinar um termo de autorização de deslocamento, pois o batalhão fica localizado no município de Senador Canedo







e nossos 25 estudantes serão deslocados com os ônibus escolares da prefeitura municipal da cidade de Bonfinópolis para Senador Canedo duas vezes por semana.

- 1.7. O custeio de vagas ou turmas avulsas, ou seja, além do número estipulado no item 1.5 deste edital, correrão às expensas da OBM responsável e poderão ocorrer em virtude de ordens/solicitações judiciais, recomendações do Ministério Público e solicitações de entidades parceiras e do CBMGO, desde que cumpram os critérios:
- 1.8. Das vagas recomendadas no item 1.1 deste edital, as 25 vagas serão custeadas por recursos do Fundo PROTEGE GOIÁS, as demais serão custeadas pela prefeitura de Bonfinópolis, que solicitou as vagas para o município da unidade executora, conforme edital de cada OBM. O preenchimento dessas vagas será afetado por sorteio, conforme regras entabuladas neste edital, observada a devida publicidade.

#### 2. DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM é um projeto institucional e de responsabilidade social e educacional do município de Bonfinópolis e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que possui como escopo a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes, de forma a contribuir com a sociedade goiana no senado de auxiliar na formação básica do cidadão.
- 2.2. O Programa é destinado a crianças de 9 a 11 anos e atua em variadas frentes de trabalho, a saber: noções de primeiros socorros, salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e é baseada nos temas transversais.

#### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Criar oportunidades às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade e em trabalho informal;
- 3.2. Prevenção ao trabalho infantil e ao uso de drogas;
- 3.3. Ensinar as crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades:
- 3.4. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, doenças infectocontagiosas, entre outros.
- 3.5. Desenvolver habilidades de trabalhar em equipe, respeito aos limites alheios e prevenção aos maus hábitos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES







- 4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 4.2. A inscrição para este processo será realizada exclusivamente nas unidades escolares que o aluno estudar, qualquer observação ou reclamação, enviar no endereço eletrônico da SME DE BONFINÓPOLIS: <a href="www.educacaobonfinopolis.go@gmail.com">www.educacaobonfinopolis.go@gmail.com</a>, no período de 07 de março de 2023 (terça-feira) até o dia 09 de março de 2023 (quinta-feira), observado o horário de 7h às 11h e das 13h às 17h. A família interessada terá todo suporte das unidades escolares municipais que o estudante estiver matriculado, para preenchimento da inscrição e organização dos documentos. Reforçando que a inscrição não garante a vaga e que no dia 10 conforme indicado no item 6.2 deste Edital haverá o sorteio.
  - 4.3. A inscrição só será realizada conforme informado no item 4.2.
- 4.4. O Termo de Uso de Imagem e Autorização para Exercício de Monitoria (mirim destaque no Curso) deverão ser assinados no ato da inscrição.
  - 4.5. Para inscrever-se para o presente processo, os pais ou responsáveis pelo Aluno deverão:
- a) Ir pessoalmente na unidade escolar do candidato e solicitar a inscrição, e no ato solicitar uma copia da inscrição e participar do sorteio no dia 10.
- b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando: a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade, do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), CEP validado no site dos correios, nome completo do aluno, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e data de nascimento do aluno. Deverá estar ciente que a única opção pela unidade operacional a qual quer ser matriculado nosso estudante será no turno matutino, então neste primeiro momento, os alunos devidamente matriculados e com frequência igual ou superior a 75% poderão se inscrever. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Comprovante de Inscrição; O aluno que tiver notas abaixo da média da unidade e não obtiver presença serão desligados do programa.
- c) Pegar o formulário na unidade escolar do estudante, confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente Edital; preencher o formulário de inscrição devidamente e envia-lo no email mencionado é de total responsabilidade dos pais e/ou responsáveis;
- 4.6. Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição, os pais ou responsáveis deverão entrar em contato com a unidade escolar do estudante ou pelo e-mail citado no item 4.2;
  - 4.7. Não serão realizadas inscrições com dados incompletos:
- 4.8. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, , conforme a distribuição de vagas na Tabela 1. Sendo identificada duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição que foi realizada primeiro (que tenha o menor número de inscrição);
- 4.9. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;







4.10. Em caso de irregularidades na ficha de inscrição, sendo o aluno sorteado, caso as informações não estiverem de acordo com a documentação apresentada na efetivação da matrícula, o candidato perderá automaticamente a vaga.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados pelo sorteio conforme pré-requisitos e critérios definidos neste Edital:
  - 5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:
- a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital.
- b) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:
- I Residir no município de Bonfinópolis, que levará os 25 participantes do programa até a Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado (comprovante de endereço);
  - II Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
  - III Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4 (formulário de inscrição);
- IV Ter o candidato nascido entre as datas de 2011 e 2014 (Certidão de Nascimento); Ter entre
   09 e 11 anos de idade.
- V Estar apto fisicamente, de acordo com Atestado Médico, para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- VI Estar matriculado em Instituição de ensino municipais de Bonfinópolis, devidamente reconhecida pelo MEC (comprovante de matrícula escolar e frequência maior que 75% e notas acima da média 6,0); A escola precisará fornecer uma declaração.
- VII Não ter frequentado o Programa em anos anteriores, mesmo que tenha sido em outro município;
  - VIII Ficha de inscrição devidamente preenchida; (ANEXO I)
  - IX Termo do Uso de Imagem (ANEXO II)
  - X Autorização para Exercício de Monitoria e deslocamento de município;







#### 6. DO SORTEIO

- 6.1. Excedendo o número de vagas disponíveis, o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio, conforme calendário de eventos;
  - 6.2. O sorteio será realizado no dia 10 de março (sexta-feira), de forma presencial na quadra da Unidade Escolar de Educação Integral, EMEI Vilson Gonçalves de Oliveira às 14h
  - 6.3. O sorteio será feito pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e a Secretária de Ação social;
  - 6.4. O sorteio poderá ser acompanhado pelos responsáveis;
- 6.5. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com a Tabela 1 e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados;
- 6.6. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula;
- 6.7. A relação dos sorteados será divulgada na página da prefeitura de Bonfinópolis www.bonfinopolis.go.gov.br e na página da Secretária Municipal de Educação ;
- 6.8. Serão sorteados 10 candidatos a mais por Unidade Operacional que ficarão como excedentes, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas de forma alternada, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a terceira semana de funcionamento do Programa:
- 6.9. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;
- 6.10. O número de vagas é de 25 (vinte e cinco) vagas, nos dias de segunda-feira e quarta-feira no período matutino, exclusivamente neste primeiro ano do programa. Então, o aluno deverá estar matriculado no turno vespertino na rede municipal
  - 6.12. Tabela de distribuição de vagas para SORTEIO:

#### 7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

- 7.1. Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos selecionados no sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:
  - a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis (original);
  - b) Certidão de Nascimento e CPF do candidato sorteado (original);
  - c) Comprovante de endereço da residência atual (original);







- d) Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em instituição de ensino municipais de Bonfinópolis reconhecida pelo MEC;
- e) Atestado Médico original constando aptidão para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim; (ANEXO II)
  - f) Ficha de inscrição (ANEXO I)
  - g) Termo do Uso de Imagem (ANEXO III)
  - h) Autorização para Exercício de Monitoria e deslocamento de município (ANEXO IV)
- 7.2. O candidato selecionado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste Edital perderá o direito à vaga, sendo acionado o cadastro de reserva:
- 7.3. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos sorteados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir, obedecendo à ordem em que foram selecionados;
  - 7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.
  - 7.5 Data das inscrições estará na tabela 1 deste edital

### 8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados irão compor a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim no contraturno escolar, conforme abaixo e, portanto, deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa, este primeiro ano do programa, sendo exclusivamente oferecido o programa aos estudantes no turno matutino na cidade de Senador Canedo. Os interessados devem então, estar devidamente matriculados na rede municipal no turno vespertino;

Dias da semana e Horário PEBM - BNF

Segundas e Quartas-feiras das 7h às 11h15min

Sem prejuízo para as atividades do ensino formal.

Poderá haver treinamentos e instruções em dias extras como também em finais de semana ou feriados, previamente divulgado, visando cumprimento de carga horária do Plano de Curso.

- 8.2. O PROEBOM fornecerá para os alunos um kit que será utilizado durante todo o programa, contendo:
- a) uma calça caqui padrão Bombeiro Militar;
- b) uma regata de cor vermelha;







- c) uma camiseta meia manga de cor vermelha;
- d) um cinto de cor vermelha;
- e) um par de coturno/boot de cor preta;
- f) um gorro de cor vermelha;
- g) um par de meias esportivas brancas;
- h) um calção de cor vermelha;
- i) um par de tênis preto, e
- j) uma sunga (para meninos) ou um maiô macaquinho (para meninas).
- 8.3. As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão determinado pelo Comandante do Programa Educacional Bombeiro Mirim, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme; porém os pais deverão comparecer nos locais informados pela SME para medidas e outras informações.
- 8.4. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverá ser reposto pelos pais ou responsáveis, de igual qualidade;
- 8.5. Candidatos que solicitarem retirada do programa e/ou forem desligados depois de receberem todo o material disponível, deverão devolvê-lo imediatamente:
- 8.6. Para início das atividades, até a entrega do Kit de uniformes pela prefeitura de Bonfinópolis, os Bombeiros Mirins selecionados deverão se apresentar com, inicialmente essa responsabilidade é dos pais e/ou responsáveis:
  - a) 01 (uma) calça Jeans de cor azul tradicional;
  - b)01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
  - c)01 (um) par de tênis, preferencialmente preto.
- 8.7. A alimentação para as crianças no período de permanência no Programa será fornecida pela prefeitura municipal de Bonfinópolis, no intervalo das aulas, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias de ingestão de alimentos por parte do aluno; os pais devem mandar uma garrafa de água para o participante.
- 8.8. O transporte de ida e volta para a cidade de Senador Canedo as aulas será gratuito, com as despesas custeadas pela prefeitura de Bonfinópolis e o retorno para casa das crianças ficará a cargo dos pais ou responsáveis, para isso a exigência da declaração de deslocamento e participação de monitorias;
- 8.9. Salvo o transporte de ida e volta, os deslocamentos programados para visitas técnicas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar ou da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis.







- 8.10. O conteúdo programático do curso será informado num grupo de WhatsApp que será formado após o sorteio com os responsáveis pelos candidatos selecionados;
  - 8.11. Ciclo Anual:
- 8.12. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras e excursões) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal e devidamente planejadas em Quadro de Trabalho Semanal/QTS.
  - 8.13. Endereço da unidade executora do PROEBOM BNF
    - > 14° Batalhão Bombeiro Militar 14° BBM Rua S-1 s/n° Qd. APM, Lt 77 B1 Conjunto Morada do Morro Senador Canedo-GO
- 8.14 Uma vez que o candidato iniciar o programa, desistir, ou deixar de cumprir as exigências deste edita, ele ficará impedido de participar das próximas edições por 03 anos consecutivos;
- 8.15 Pontos de embarque e desembarque serão estipulados após o sorteio , para que a logística seja de acordo com o endereço dos participantes sorteados.

#### 9. DA REUNIÃO PRELIMINAR

- 9.1. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória na Reunião Preliminar e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário que será informado no grupo de WhatsApp
- 9.2 Durante o ano de realização do programa, serão realizadas reuniões com os responsáveis e é obrigatória a presença de um dos representantes legais do participante;

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os horários estabelecidos neste Edital ou posteriormente informados no grupo de WhatsApp obedecerão ao horário oficial de Brasília;
- 10.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em) declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou descumprir as exigências
- 10.3. As Unidades Militares que implementarão o PROEBOM deverão atentar-se ao cumprimento rigoroso das diretrizes e protocolos Nacional, Estadual e Municipal referentes às políticas sanitárias de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19) durante todo o transcorrer do Programa. Dessa forma, faz-se necessário o uso de máscaras, higienização com álcool a 70%, zelar pelo distanciamento entre as pessoas e aferição de temperatura corporal nos acessos do público quando for decidido pelos órgãos de saúde responsáveis;
- 10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comandante do Programa Educacional Bombeiro Mirim, por intermédio da 8ª Seção do Estado Maior Geral/BM8, junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.







Bonfinópolis, 07 de março de 2023.

**KELTON PINHEIRO** 

Prefeito - Bonfinópolis

MAJOR CHARLES XAVIER DE BARROS

Comandante do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Senador Canedo

**GLEICY LEONEL SILVA** 

Secretária Municipal de Educação de Bonfinópolis

WELIDA TOMAZ DE FARIA PINHEIRO

Secretária de Assistência Social







DADUS DU RESPUNSAVEL PELO BUMBEIRO MIRIM - ANEXO I					
NOME DO RESPONSÁVEL					
CPF					
RG					
ENDEREÇO COMPLETO:					
CEP: 75195-000	MUN	MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS-GO			
E-MAIL DO RESPONSÁVEL					
NÚMERO DE CELULAR	(	) ( )			
LOCAL DE TRABALHO:					
ESTADO CIVIL:					
PROFISSÃO:					
DN: / /	Data	a da inscrição: / /			
DA	DOS [	DO PARTICIPANTE - BOMBEIRO MIRIM			
NOME DO CANDIDATO					
CPF					
RG					
ENDEREÇO COMPLETO:					
CEP: 75195-000					
		MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS-GO			
INSTITUIÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO:		MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS-GO			
INSTITUIÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO:  DATA DE NASCIMENTO:	:	MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS-GO			
	:	MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS-GO			
DATA DE NASCIMENTO:  ** Criança entre 09 a 11 anos de idade  SÉRIE ESCOLAR:		MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS-GO			
DATA DE NASCIMENTO:  *** Criança entre 09 a 11 anos de idade  SÉRIE ESCOLAR:  ESTADO CIVIL:		MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS-GO			
DATA DE NASCIMENTO:  ** Criança entre 09 a 11 anos de idade  SÉRIE ESCOLAR:	:	MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS-GO			







natura do responsavel pelo pre	eenchimento:				
ANEXO II  ATESTADO MÉDICO					
	ATESTADO DE APTDÃO FISICA				







\*Necessário carimbo e assinatura do médico.

#### **ANEXO III**

## **AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM**

EU,			, brasileiro(a), estado
civil	, profissão	, portador do R.G nº:	e
CPF nº:		residente e domiciliado	
		abaixo assinado	, pais ou responsável pelo
menor			_, AUTORIZO o uso da
imagem do menor, s	sem qualquer ônus e em caráto	er definitivo.	
A presente autoriza	ação abrangendo o da minha	imagem acima mencionada é con	cedida à a título gratuito,
abrangendo inclusiv	ve a licença a terceiros, de foi	rma direta ou indireta, e a inserção	em materiais para toda e
qualquer finalidade,	seja para uso comercial, de p	ublicidade, jornalístico, editorial, dic	lático e outros que existam
ou venham a existi	r no futuro, para veiculação/	distribuição em território nacional	e internacional, por prazo
indeterminado.			
Por esta ser a expre	essão da minha vontade, decla	ro que autorizo o uso acima descrit	o, sem que nada haja a ser
reclamado a título	de direitos conexos à image	m ora autorizada ou a qualquer c	outro, e assino a presente
autorização.			
		Bonfinópolis	s, de março de 2023
Assinatura:			
Telefone para conta	to: ( )		







# AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL DESACOMPANHADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MENOS DE 16 ANOS

Fundamento: Resolução CNJ 295/2019

Na qualidade de: ( ) Mãe; ( ) Pai; ( ) Tutor(a); ( ) Guardião(ã); ( ) representante legal do menor de 16 anos;

#### <u>AUTORIZO A VIAJAR DESACOMPANHADO(A)</u>

AUTORIZO especificamente para participação da formação e mentoria do curso de BOMBEIRO MIRIM, que acontecerá duas vezes por semana durante todo o ano de 2023, no município de Senador Canedo (ida e volta). Estou ciente que de acordo com as atividades propostas pelo programa, poderá acontecer formações e mentorias foram do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros e o mesmo fica devidamente autorizado a participar.

Ciente que o participante será acompanhado pelo motorista da prefeitura e por um profissional da prefeitura de monitor no transporte do município de Bonfinópolis para Senador Canedo e de Senador Canedo para Bonfinópolis e para os locais que serão previamente informados para as mentorias do programa.

NOME DO PARTICIPANTE:		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	)	

Assinatura de pai, mãe, tutor, guardião ou rep. legal do menor de 16 anos (Obrigatório o reconhecimento de firma, conforme Resolução CNJ 295/2019)







#### **CRONOGRAMA 2023**

Data/Período Evento

**07/03/2023** Aprovação e Publicação do Edital

**07/07/2027 a 09/03/2023** Realização de Inscrições

10/03/2023 Sorteio e divulgação de relação de candidatos selecionados, às 14h15min na

EMEI VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

**13/03/2022** Matrícula dos candidatos na escola do Estudante.

14/03/2023 Reunião Preliminar com os pais e/ou responsáveis

Local: Escola Municipal João Natal de Almeida às 8h

20/03/2023 Início do Programa Educacional Bombeiro Mirim

**14/11/2023** Previsão de término do Programa

20/11/2023 a 20/12/2023 Período para solenidades de encerramento do PROEBOM

IMPORTANTE: Atestado médico e todos os anexos só serão preenchidos após os sorteio no dia 10, inicialmente os interessados devem procurar as unidades apenas para fazer a inscrição do estudante para que o mesmo possa participar do sorteio.

<sup>\*\*\*</sup> Atenção!!! Este calendário poderá sofrer alterações após o período de matrículas dos sorteados e por esse motivo, todos os responsáveis no ato da matrícula deverão deixar um número de WhatsApp para participação do grupo, onde serão divulgadas as informações necessárias.